



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 109/2024
Comissão CJLCOAACPES

PARECER DE ADMISSIBILIDADE

O projeto de Lei nº 2894 de 29 de agosto de 2024 de autoria do Poder Executivo é composto pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2025.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025 foi protocolado nesta casa legislativa nos termos do artigo 118 § 6º II da Lei Orgânica Municipal combinado com o artigo 165, inciso II parágrafo 2º Constituição Federal.

O projeto de lei atende as regras para a implantação da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, uma vez que traz as diretrizes administrativas que serão implementadas no próximo ano da administração pública.

Desta forma, este relator analisa que no presente projeto de lei foram atendidos os quesitos legais quanto ao mérito opinando pela admissibilidade da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025 e o seu processamento regular, nos termos do artigo 211 do Regimento Interno, com a realização da respectiva audiência pública.

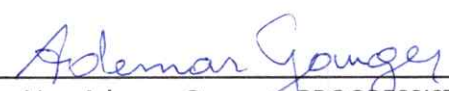
Ante ao exposto este relator EMITE PARECER pela a admissibilidade da Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO 2025, constante no projeto de Lei nº 2894 de 29 de agosto de 2024.

Encaminhamento para os demais participantes desta Comissão para apreciação.

Barão/RS, 09 de setembro de 2024.


Ver. Pedro Gilson Jahn-PROGRESSISTAS
Vereador Relator


Ver. Luciano Ricardo Sandrin - MDB


Ver. Ademair Gauger - PROGRESSISTA

☒ Favorável – Pelas Conclusões do Parecer
() Contrário – Pelas Conclusões do Parecer
() Abstenção

☒ Favorável – Pelas Conclusões do Parecer
() Contrário – Pelas Conclusões do Parecer
() Abstenção